



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



### **DECRETO Nº 097/2010**

**SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2010-2011, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando:

O disposto na Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Os termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde;

O disposto no Título IV, Capítulo III da Lei Orgânica do Município de Pirai do Sul que trata da Saúde;

O contido na Lei Municipal nº 1.737 de 09 de março de 2010, que trata da organização do Conselho Municipal de Saúde;

O resultado da 1ª Plenária Eleitoral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Pirai do Sul;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Pirai do Sul para o biênio 2010 – 2011:

#### **Segmento de Usuários dos Serviços de Saúde de Pirai do Sul**

<b>Associação de Moradores da Área Urbana</b>	
Leda Maria Barbosa Gonçalves	Titular
Adriana Aparecida de Oliveira Zwan	Suplente
Marlene Ribas Ornieski	Titular
Josete do Rocio de Oliveira Barreto	Suplente

<b>Associação de Moradores da Área Rural</b>	
José Valmir de Oliveira	Titular
Bruno Pires de Oliveira	Suplente
Ilda Tereza Flugel de Souza	Titular
Tereza das Brotas Alves	Suplente

<b>Entidades Sindicais dos Trabalhadores</b>	
José Roberto Ferreira	Titular
Maurício Lino Farias	Suplente



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



**Entidades de portadores de Deficiências e/ou patologias e/ou organizações não governamentais e/ou Pastoral da Saúde e/ou Pastoral da Criança**

Joana D´Arc A. Oliveira	Titular
Ivone Brizola de Oliveira	Suplente

**Entidades patronais, exceto do setor de saúde e/ou associação comercial e industrial**

Emerson Luis da Cruz	Titular
Kelen Letícia Alves Teixeira Marchiori	Suplente

**Clubes de Serviços**

Abílio das Neves Mainardes	Titular
Ceni Mainardes	Suplente

**Segmento de Trabalhadores e Profissionais de Saúde de Pirai do Sul**

**Associações de Classe do Setor de Saúde**

Isidoro João de Moura Filho	Titular
Aglair Machoski	Suplente
Mari Nilza de Lima Wood	Titular
Alice Mariano Marcondes Bueno	Suplente
Ana Lúcia Krubiniki	Titular
Melchiore Adriano Selmer	Suplente
Maria Angela Sandrini Canesso	Titular
Gerusa Santos	Suplente

**Segmento de Prestadores dos Serviços de Saúde de Pirai do Sul**

Maria Lúcia da Silva Godoi	Titular
Liamara Carneiro	Suplente
Édio Rosset	Titular
Juliane de Paula Medeiros	Suplente



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



### Segmento Gestor

Ubaldo César Solak	Titular
Andressa Fanchin	Suplente
Maria de Fátima Skora Gonçalves	Titular
Giovana Joris Flugel	Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 01 de junho de 2010.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**